



Nº 223

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.  
Macapá, de 09 a 13 de outubro de 1995

*Prefeito Municipal de Macapá*  
**João Bosco Papaléo Paes**

*Chefe do Gabinete Municipal*  
**José Ribamar Gomes da Silva**

*Vice-Prefeito do Município de Macapá*  
**Cláudio Pinho Santana**

### SECRETARIADO

*Secretário Municipal de Administração*  
**João Bittencourt da Silva**

*Secretário Municipal de Serviços Públicos*  
**Carlos A. de Miranda B. da Silva**

*Secretário Municipal de Saúde*  
**Ulilton José Tavares**

*Secretário Municipal de Obras e Viação*  
**Benjamim da Rocha Salim**

*Secretário Municipal de Finanças*  
**Reginaldo Costa Soares**

*Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente*  
**Cláudio Fernandez Vasques**

*Procurador Geral do Município*  
**Sebastião Gomes de Farias**

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*  
**Kleber Magalhães**

*Secretária Municipal de Ação Comunitária*  
**Juracy de Almeida Alencar**

## PODER EXECUTIVO

### Leis

LEI Nº 747 /95-PM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, com base no disposto na Lei nº 097/79, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 748 /95-PM.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer áreas especiais para estacionamento mediante remuneração e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal de Macapá, autorizado, a estabelecer áreas especiais para estacionamento, mediante remuneração sendo denominada de "ÁREA AMARELA".

Art. 2º - Através de decreto, o Poder Executivo estabelecerá o seguinte:

- I - horário de funcionamento;
- II - remuneração a ser fixada;
- III - distribuição de renda bruta arrecadada com a exploração do serviço;
- IV - as áreas especiais de estacionamento com seus respectivos logradouros.

Art. 3º - Através de impresso próprio, o usuário do veículo, ao adquiri-lo deverá colocá-lo em lugar visível, de forma a permitir o controle por parte da fiscalização.

Art. 4º - O estacionamento irregular ou a

não apresentação do impresso próprio da "ÁREA AMARELA" acarretarão ao proprietário a multa correspondente.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, não assumirá nenhuma responsabilidade por acidentes, prejuízos ou danos que os veículos ou usuários venham a sofrer nos estacionamento.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 749 /95-PMM.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFEAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, no Município de Macapá, a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFEAP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 750 /95-PMM.

Considera de utilidade Pública, no Município de Macapá, a Associação dos moradores do Bairro Jardim Felicidade (ASMOB/JF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade Pública

ca no Município de Macapá, a Associação dos Moradores do Jardim Felicidade I (ASMOB/JF), com sede nesta cidade nos termos da Lei nº 097/79-CNM, de 24 de maio de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995:

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 752 /95-PMM.

Considera de utilidade pública, no âmbito do Município de Macapá, a Associação de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - ADECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - ADECON.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 16 de outubro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais - Departamento de Imprensa

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM

### EDITORIAÇÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Rdº A. da Costa, 690 - B - Centro - Macapá - AP

### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Departamento de Imprensa até 8 (oito) dias após a publicação.

*Decretos*

DECRETO Nº 662 /95-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições

builções legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora REGINA CÉLIA MIRANDA TAVARES, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de Educação para o Lar, Classe C, Sub-classe C, Nível 1, a partir do dia 01 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BASTENECOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 669/95-PNM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora RUTH SENA MACÊDO, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de História, Classe C, Sub-classe C, Nível 01, a partir do dia 01 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BASTENECOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 670/95-PNM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora SANHI DANTAS DA COSTA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de Educação Artística, Classe C, Sub-classe C, Nível 01, a partir do dia 01 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BASTENECOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 671/95-PNM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Memorando nº 23/95-DIEPG/SEMED/PM, datado de 24 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MANOEL DE JESUS LIMA FIGUEIRA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de Ciências, Classe B, Sub-classe B, Nível 1, a partir do dia 01 de março de 1995.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BASTENECOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 672/95-PNM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Memorando nº 23/95-DIEPG/SEMED/PM, datado de 24 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ANTÔNIO LEANDRO DO RO SÁBIO BARBOSA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da categoria Funcional de Professor, Classe C, Sub-classe D, Nível 8, a partir do dia 01 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BASTENECOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 673/95-PNM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso I, da Lei Nº 133/80-PNM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 417/95-SEMED/PMN, datado de 25 de agosto de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à servidora LAURA MARIA DA MATTA MIRA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-classe A, Nível 01, a partir de 22 de agosto de 1995.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 3ª de Setembro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 674 /95-PMN.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 04/95-CEPF, datado de 23 de agosto de 1995.

**DECRETA:**

Art.1º - INCLUIR no Decreto nº 333/95-PMN, de 10 de maio de 1995, os servidores MARIETE DO CARMO SILVA, Administradora, classe C, nível 12, RUI BRITO CALLINS, Fiscal de Postura, classe C, nível 10, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal e CLAUDINEIA COELHO DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico em Administração Pública, classe A, nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-ENDESUR/PMN, para fazerem parte como membros da Comissão Encarregada de proceder a Promoção Funcional dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura, referente aos interstícios de 1993/1994 e 1994/1995, conforme dispositivos do Decreto nº 141/90-PMN, de 15 de maio de 1990.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 2ª de Setembro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 675 /95-PMN.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no Art. 2º da Lei nº 364/90-PMN, de 26 de março de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO, a placa de Aluguel tipo Táxi, de prefixo TX 0370, a Senhora MARY LÚCIA DE AZEVEDO MARTINS.

Art. 2º - A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, antes de comple

tar 01 (um) ano de uso definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de setembro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 676 /95-PMN.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º - EXONERAR SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e-Assessoramento Superior-DAS.100, da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 14 de setembro de 1995.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 677 /95-PMN.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 95-GAB/PMN, datado de 18 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

Art.1º - NOMEAR SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 15 de setembro de 1995.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 15 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 678 /95-PMN.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Org



nica do Município e considerando a necessidade de uma equipe técnica para análise das propostas da Tomada de Preço nº 019/95-CPLMSA.

**DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, SEBASTIÃO CRISTO VAN FORTES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Assuntos Especiais; MERIAN GOMES FLEXA, Diretora do Departamento de Assuntos Político e Migratória da SEMAES, EDGAR DE PAULA RODRIGUES, Diretor do Departamento de Imprensa da SEMAES; JOSÉ HUGO PINHEIRO, Jornalista e AUGUSTO CEZAR DA SILVA BRITO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada de proceder análise nas propostas de capacitação de melhor técnica, dos proponentes habilitados na Tomada de Preço nº 019/95-CPLMSA, destinada a seleção de agências de publicidades, para prestação de serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A Comissão emitirá parecer técnico, sugerindo a homologação da proposta de capacitação e a consequente adjudicação da vencedora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de outubro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 679/95-PM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, Art. 67, Parágrafo Único, Art. 186, inciso III, alínea "d", Art. 188, da Lei nº 8.112/90, Art. 127, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 133/80-PM, Art. 36, inciso II, Art. 46, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo s/nº, datado de 04 de julho de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora MARIA MARINA GUEDES SOARES, Matrícula nº 500138-3, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Servente, classe C, nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 16/30 (dezesseis, trinta) avos do vencimento do Cargo de Servente, classe C, nível 16, acrescido de 16% (dezesseis por cento) de anuidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Outubro de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 680/95-PM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 0745/95-GAB/GEA, datado de 25 de agosto de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, o servidor CARLOS SERRA, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, classe A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente-SEMPUMA, sem ônus para esta Municipalidade, a partir do dia 15 de setembro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 15 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Outubro de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 681/95-PM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992; considerando o que dispõe o Art. 112, Parágrafo Único da Lei nº 133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 84, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00791/95-PM, datado de 28 de agosto de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Provisório Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe C, Nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Outubro de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 682/95-PM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01339/95, de 15 de fevereiro de 1.995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de VALDIR DE SOUZA MARQUES, referente ao lote de Terra Urbana nº 240 (antigo 16), da Quadra 19, Setor 26, situado à Av. Rua Paula Ramos da Fonseca, nº 731 - Bairro Jardim Felicidade I, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de outubro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO nº 683/95-PM**

O *Prefeito Municipal de Macapá*, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 216 e 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de deslocar-se para outra unidade da Federação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Deslocar-se da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 04.10 à partir das 18:30 horas a 06.10.95, até às 14:30 horas, para manter intercâmbio técnico com a Prefeitura Municipal de Belém, na ausência deste titular, o Vice-Prefeito CLAUDIO PINHO SANTANA, assumirá o Município de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 04 de outubro de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO nº 684/95-PM**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de acordo com item "I" do artigo 7º da lei nº 711/94-PM, despesa por órgão da Administração Municipal

O *Prefeito Municipal de Macapá*, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Para fazer abertura de Crédito Fica autorizado na importância de R\$ 433.459,44 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - 1.005 - Material de Consumo	(01)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3.1.3.2 - 2.008 - Outros Serviços e Encargos	(02)	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
4.0.0.0 - Despesa de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - 1.005 - Equip. e Mat. Permanente	(01)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 130.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPSP**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - 2.000 - Material de Consumo	(01)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - 2.002 - Material de Consumo	(01)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - 2.003 - Material de Consumo	(02)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3.1.3.1 - 2.000 - Remuneração de Serviços Pes.	(02)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3.1.3.2 - 2.000 - Outros Serviços e Encargos	(02)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
4.0.0.0 - Despesa de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - 2.000 - Equip. e Mat. Permanente	(02)	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
			R\$ 170.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - 2.017 - Material de Consumo	(02)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital			

4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.3.0 - 2.016 - Invest. em Regime de Exec. Exp.	(01)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
			R\$ 50.000,00

**PROCURADORIA-PROG**

4.0.0.0 - Despesa de Capital			
4.1.0.0 - Investimento			
4.1.1.0 - 1.001 - Obras e Instalações	(01)	R\$ 3.459,44	R\$ 3.459,44

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA-CONCULT**

4.0.0.0 - Despesa de capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - 1.003 - Obras e Instalações	(01)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URB. E MEIO AMBIENTE - SEMPLANA**

4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - 2.004 - Equip. e Material de Permanente	(01)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

**EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANO-EMTU**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais			
3.2.1.2 - 2.043 - Pessoal e Enc. Sociais	(01)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
			R\$ 433.459,44

Art. 2º - Ficam suplementados na importância de R\$ 433.459,44 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), por itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - 2.008 - Mat. de Consumo	(01)	R\$ 193.459,44	R\$ 193.459,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPSP**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.2 - 2.003 - Outros Serv. e Encargos	(02)	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1.0.1-2.016 - Vencimentos e Vent. Fixas	(02)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAGENS-SEMOV**

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.3.2 - 2.029 - Outros Serviços e Encargos	(02)	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
			R\$ 433.459,44

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas dos órgãos incluídos neste Decreto:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 PALÁCIO LAURINDO BANHA, 05 de outubro de 1995.

*Denivaldo Rodrigues da Silva*  
**DENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**  
 Secretário/SEMPLANA

*João Bosco Papaléo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito de Macapá

**DECRETO Nº 685/95-PM.**

O *Prefeito Municipal de Macapá*, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3916/94, de 22 de dezembro de 1.994.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de DENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, referente ao lote de Terra Urbano nº 234 (antigo 17), da Quadra 104, Setor 26, situado à Av. Alexandre F. da Silva, nº 2635 - Bairro Jardim Felicidade II, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRA, em 09 de outubro de 1.995.

JOÃO BOSCO PAPALDOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 686/95-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o disposto no Art. 2º da Lei nº 364/90-PM, de 26 de março de 1990.

DECRETO:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO, Placa de Aluguel tipo Têxi, de prefixo TX 0446, ao Senhor AVIANO SAMBRINO ROCHA.

Art. 2º - A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação é transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRA, em 09 de outubro de 1.995.

JOÃO BOSCO PAPALDOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 687/95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o trabalho venioso realizado pela Comissão encarregada da elaboração da Proposta Organizatória para o exercício de 1996.

DECRETO:

Art. 1º - Designar os membros que exercitarão a função de elaboração da Proposta Organizatória do exercício de 1996, instituído pelo Decreto nº 616/95-PM de 24.08.95, pela forma representativa, eficiente e diligente na conclusão do referido trabalho, a seguir discriminados: JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO, Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, Código DAS 101-2; IRENA SOUZA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Análises, Acompanhamento e Avaliação, Código DAS 101-1; NEIVA SOUZA DO CARMO SILVA, Chefe da Divisão de Planejamento, Código DAS 101-1; NIF PIMENTAS SOARES DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria, Código DAS 101-1; LIZIANE TAVARES PIMENTA PEREIRA, Gerente Técnica de Inovações, Código DAS 101-1; SIMONEIRO COSTA DE BRUNO, Procurador Geral, Código DAS 101-3; JOSÉ SERRA SILVA, Chefe de Divisão de Análises Contábil, Código DAS 101-1; RAIMUNDO RIBEIRO JOSÉ SAUNDY, Economista, Código A-1-171; RENATA SILVA SERRA SILVA, Economista, Código A-1-171; XINY DE OLIVEIRA DA SILVA, NATA SERRA, Técnico em Administração Pública, Código TR-130; ANTONIA MARIA SAMARA DA SILVA, Técnico em Administração Pública, Código TR-130; ANTONIA SERRA DOS SANTOS, Bibliotecária, Código AT-050.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRA, em 09 de outubro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALDOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ERRATA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 164  
de 23.11 a 05.12.94. - DECRETO Nº 901/94-PM.  
ESTADO DO AMAPÁ.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Ofício nº 106/95-DM-SEMAD  
Macapá, 10 de outubro de 1995.

Solteiros e V.Sa., e publicação da ERRATA, no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:  
ANTÔNIO PASS DO CARMO SILVA  
Lecia-se:  
ALDIMER PASS DO CARMO SILVA.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO PAPALDOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Portarias SEMAD  
PORTARIA Nº 453/95-SEMAD

CA) SECRETARIA(M) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 226, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-P.M. e, finalmente considerando o que consta nos termos do Ofício nº 048/95-DMER/SEMAD/PM, datado de 05 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AMARILDO JARDIM DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Classe C, Nível 11, para responder pelo Chefe da Seção de Mecânica Leve, correspondente ao Código CAT.201.3, do Grupo de Chefe de Assistência Intermediária - CAT.900, da Secretaria Municipal de Obras e Viagem, que entrará em gozo de férias, no período de 06 de novembro de 1995 a 04 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio Laurindo Barra, em 03 de outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Outubro de 1995.

PORTARIA Nº 454/95-SEMAD.

CA) SECRETARIA(M) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 226, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, considerando os termos do Memorando nº 56/95-DEFLACORAG/PM, datado de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ ALDOBALDO AMORIM, Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, Código DAS.101.2, para responder conjuntamente pelo Chefe da Divisão de Planejamento, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que entrará em gozo de férias, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 455/95-SEMAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMN e, considerando os termos do Memo. nº 047-DTA/PMN, datado de 01 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR ANA CRISTINA DE JESUS SENA, Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação, Código DAS.101.1, para responder cumu lativamente pelo Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 1995.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 09 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 436/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 050/95-D:P.I/SEMOMV /PMN, datado de 18 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA, Encarregado de Pavimentação Asfáltica - Código CAL.201.1, para responder cumu lativamente pelo Chefe da Divisão de Artefatos de Cimento, correspondente ao Código -DAS.101.1, do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30 de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 457/95-SEMAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMN, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora teve 01 (uma) falta no Quinquênio de (1988/1993), paga no mês de julho de 1993, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 133/80-PMN, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00787/95-PMN, datado de 23 de agosto de 1995.

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora ENILDA ALMEIDA ALVES, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995, correspondente ao interstício de junho de 1988 a agosto de 1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 09 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 1995.

**Justificativas**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO BOBICO PAPALEO PARES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO : INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ING. I, ART. 25, LEM Nº 8.666/93

EMPRESA ADJUDICADA : IRMÃOS SAGURY & CIA.LTDA.

VALOR ORÇADO : R\$ 4.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Submetemos à superior consideração do Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Macapá a justificativa abaixo, para efeito de Ratificação, objetivando a aquisição de peças, componentes, acessórios e insumos originais de reposição FORD para aplicação em veículos médios e leves da marca FORD de propriedade da Prefeitura Municipal de Macapá, no valor total de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), em favor da firma Irmãos Sagury & Cia.Ltda.

**JUSTIFICATIVA:**

Por possuir veículos da marca FORD, sendo os mesmos essenciais para execução de serviços de transporte da SEMOV.

A firma Irmãos Sagury & Cia. Ltda. é concessionária da marca FORD para o Estado do Amapá, sendo autorizada exclusiva para fornecimento de peças e serviços da referida marca.

A firma Irmãos Sagury & Cia.Ltda. é tradicional e regular fornecedora da Administração Municipal no que concerne a suprimentos necessários para manutenção da frota de veículos FORD existentes, que por sua vez, exige ininterruptos investimentos para sua conservação e operacionalidade.

Cumpra-se desta forma a exigência do Art. 25 - I, da Lei nº 8.666/93,

Devido este ato ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de cinco (05) dias, conforme estabelecido no Art. 26 do mesmo diploma.

Macapá (AP), 06/10/95  
JOÃO BOBICO PAPALEO PARES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ